



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.618/01

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambá-M.S., faz saber que em sessão do dia 26.03.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Belmir Motores Ltda. - ME, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.402.853/0001-48, situada à Rua Jacinto Basilio de Oliveira, 1442, centro, neste Município, o imóvel determinado por uma fração do quarteirão nº 109 (cento e nove), medindo 25,00x50,00m (vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de frente aos fundos), com as seguintes confrontações: ao Norte, com fração do mesmo quarteirão, 50,00m, na distância de 25,00m, da Rua sem denominação; ao Sul, com fração do mesmo quarteirão, 50,00m; ao Leste, com a Rua da República, 25,00m para onde faz frente; e a Oeste, com fração do mesmo quarteirão 25m.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção do prédio da empresa Belmir Motores Ltda. - ME, que terá o prazo de 01 (um) ano após a publicação desta Lei, para construir a obra, e não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 28.03.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração